

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

LEI Nº 31/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro 60-Serviço de Educação e Cultura 60-1, Ensino Primário Municipal, 3/ / (três) cargos de Professora, para preenchimento de vagas existentes com o Nível " F ".

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas com o pagamento dos vencimentos da criação dos referidos cargos de que trata o artigo 1º, correrão por conta dos recursos da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1973

Luiz Bezerra Cavalcanti Presidente
José Cavalcanti de Albuquerque 1º Secretário *ad-hoc*
Juliana Hermenegildo Brito 2º Secretário